

MENSAGEM/117

Rio Grande, 06 de março de 2019

Senhora Presidente:

Honra-nos cumprimentá-la, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 026 que **CRIA CARGOS DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Justificamos o presente Projeto de Lei tendo em vista a necessidade da criação de 22 cargos de professores e professoras Nível II, considerando a ampliação da oferta de matrículas na Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, uma vez que no período de seis anos, o Município do Rio Grande passou de 66 escolas (2013) para 77 instituições de ensino (2019), além de vacâncias decorrentes de exonerações e aposentadorias, haja vista a eminente reforma da previdência que acelerou o processo de aposentadoria de professores e professoras da rede.

Além disso, a rede municipal de ensino do Rio Grande ampliou o atendimento em todos os níveis e modalidades da Educação Básica, desde a Educação Infantil até a Educação e Jovens e Adultos.

Ainda cabe destacar, a universalização da Educação Infantil na pré-escola para crianças de 04 e 05 anos de idade e o aumento da oferta de vagas em creches, visando ao atendimento da Meta 01, da Lei 7.911, de 24 de junho de 2019.

Respeitosamente,



ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver^a. ANDRÉA DUTRA WESTPHAL
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

PROJETO DE LEI Nº 026 DE 06 DE MARÇO DE 2019

**CRIA CARGOS DE CARREIRA DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Ficam criados 22 (vinte e dois) cargos de carreira do Magistério Público Municipal, a que alude o artigo 6º da Lei Municipal nº 5.336, de 16 de outubro de 1999, de acordo com o disposto no quadro a seguir:

Quantidade	Nomenclatura
22	Nível II

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 06 de março de 2019.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal



cc.:/SMF/SMED/SMGA/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Número de Ordem: 010_A/2019

Data da Elaboração: 06/03/2019

PD Nº 7553/2019

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1) Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
- 2) Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
- 3) Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
- 4) Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
- 5) Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação:

CRIAÇÃO DE 22 VAGAS PARA PROFESSOR NÍVEL II

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) <input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) <input checked="" type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) <input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) <input type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) <input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:

Estrutura Programática	Descrição	Fonte	VALOR
08.01.04.122.0330.2061	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0020	347.268,35
08.02.12.361.0330.2279	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0020	70.400,00
08.01.04.122.0330.2061	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (16,5%)	0020	57.299,28
TOTAL			474.967,63

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

- 2.1) Não
- 2.2) Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro:	
meses	ano corrente	1º ano	2º ano	(por vínculo de recursos)	
janeiro	0,00	81.298,26	86.496,34	Fonte:	0020 MDE
fevereiro	0,00	46.998,83	49.795,95	Ativo Financeiro Mês Anterior 246.102,00	
março	44.384,70	46.998,83	49.795,95	(-) Passivo Financeiro mês anterior: 7.649.772,78	
abril	44.384,70	46.998,83	49.795,95	(-) Resultado Financeiro mês anterior (7.403.670,78)	
maio	44.384,70	46.998,83	49.795,95	(+)-Receitas Previstas até o final do exercício: 53.840.135,94	
junho	44.384,70	46.998,83	49.795,95	(-)Despesas de Pessoal previstas até final exercício: 53.840.135,94	
julho	44.384,70	46.998,83	49.795,95	(-) Resultado Financeiro projetado ano (7.403.670,78)	
agosto	44.384,70	46.998,83	49.795,95	(+)-receitas primeiro ano seguinte 56.101.419,42	
setembro	44.384,70	46.998,83	49.795,95	(-) despesas de Pessoal primeiro ano seguinte 56.101.419,42	
outubro	44.384,70	46.998,83	49.795,95	(+)-receitas segundo ano seguinte 58.345.476,19	
novembro	44.384,70	46.998,83	49.795,95	(-) despesas de Pessoal segundo ano seguinte 58.345.476,19	
dezembro	75.505,29	86.957,67	92.551,90	(-) situação financeira antes do Impacto (7.403.670,78)	
Soma	474.967,63	638.244,26	677.007,76	(- gastos impacto) = situação projetada (9.193.890,43)	

E) Percentual de despesa último quadrimestre informado pela contabilidade (TCE) 50,47%

Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município da Fazenda

RECURSO:	0001 / 0020	RECURSO LIVRE / MDE
CARGO	VARIOS	
QUANTIDADE:		
TIPO	PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO	
MES PERCEBIMENTO	MARÇO	

MATRÍCULA	BÁSICO	QNDE	TOTAL
PROFESSOR NIVEL II	1.457,07	22	32.055,54
TOTAL		22	32.055,54

ANO CORRENTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Rubrica													
PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO	-	-	32.055,54	32.055,54	32.055,54	32.055,54	32.055,54	32.055,54	32.055,54	32.055,54	32.055,54	32.055,54	320.555,40
PREVIRG 16,5%	-	-	5.289,16	5.289,16	5.289,16	5.289,16	5.289,16	5.289,16	5.289,16	5.289,16	5.289,16	5.289,16	52.891,64
Auxílio-alimentação	-	-	7.040,00	7.040,00	7.040,00	7.040,00	7.040,00	7.040,00	7.040,00	7.040,00	7.040,00	7.040,00	70.400,00
Gratificação Natalina	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIRG 16,5% Grat. Natalina	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26.712,95
Gratificação Férias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.407,64
PREVIRG 15%	-	-	4.808,33	4.808,33	4.808,33	4.808,33	4.808,33	4.808,33	4.808,33	4.808,33	4.808,33	8.815,27	52.090,25
Totais	-	-	49.193,04	49.193,04	49.193,04	49.193,04	49.193,04	49.193,04	49.193,04	49.193,04	49.193,04	84.320,56	527.057,88

1º ANO	Percentual estimado de reajuste para o 1º ano												7,00%
Rubrica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO	34.299,43	34.299,43	34.299,43	34.299,43	34.299,43	34.299,43	34.299,43	34.299,43	34.299,43	34.299,43	34.299,43	34.299,43	411.593,13
PREVIRG 16,5%	5.659,41	5.659,41	5.659,41	5.659,41	5.659,41	5.659,41	5.659,41	5.659,41	5.659,41	5.659,41	5.659,41	5.659,41	67.912,87
Auxílio-alimentação	7.040,00	7.040,00	7.040,00	7.040,00	7.040,00	7.040,00	7.040,00	7.040,00	7.040,00	7.040,00	7.040,00	7.040,00	84.480,00
Gratificação Natalina	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34.299,43
PREVIRG 16,5% Grat. Natalina	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.659,41
Gratificação Férias	34.299,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34.299,43
PREVIRG 15,4%	10.564,22	5.282,11	5.282,11	5.282,11	5.282,11	5.282,11	5.282,11	5.282,11	5.282,11	5.282,11	5.282,11	10.564,22	73.949,57
Totais	91.862,48	52.280,95	52.280,95	52.280,95	52.280,95	52.280,95	52.280,95	52.280,95	52.280,95	52.280,95	52.280,95	97.521,89	712.193,83

2º ANO	Percentual estimado de reajuste para o 2º ano												7,00%
Rubrica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO	36.700,39	36.700,39	36.700,39	36.700,39	36.700,39	36.700,39	36.700,39	36.700,39	36.700,39	36.700,39	36.700,39	36.700,39	440.404,65
PREVIRG 16,5%	6.055,56	6.055,56	6.055,56	6.055,56	6.055,56	6.055,56	6.055,56	6.055,56	6.055,56	6.055,56	6.055,56	6.055,56	72.666,77
Auxílio-alimentação	7.040,00	7.040,00	7.040,00	7.040,00	7.040,00	7.040,00	7.040,00	7.040,00	7.040,00	7.040,00	7.040,00	7.040,00	84.480,00
Gratificação Natalina	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	36.700,39
PREVIRG 16,5% Grat. Natalina	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.055,56
Gratificação Férias	36.700,39	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	36.700,39
PREVIRG 15,8%	11.597,32	5.798,66	5.798,66	5.798,66	5.798,66	5.798,66	5.798,66	5.798,66	5.798,66	5.798,66	5.798,66	11.597,32	81.181,26
Totais	98.093,66	55.594,61	55.594,61	55.594,61	55.594,61	55.594,61	55.594,61	55.594,61	55.594,61	55.594,61	55.594,61	104.149,23	758.189,02



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo n° _____

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

ROGÉRIO GOMES

() Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 11 de MARÇO de 2019

Floir J. Hoff

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

() Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 11 de MARÇO de 2019

Floir J. Hoff
Relator

PARECER JURÍDICO

() Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 11 de MARÇO de 2019

Floir J. Hoff
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

() O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 11 de MARÇO de 2019

Floir J. Hoff
Relator (a)

B. Hoff



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 22151/2019

TIPO/Nº: PLS 26/2019

AUTOR: Executivo Municipal

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereador Flávio Maciel</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Flávio Maciel</u> Presidente</p>	<p>Vereador Rogério Gomes</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Rogério Gomes</u> Vice - Presidente</p>
<p>Vereador Rovam Castro</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input checked="" type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Rovam Castro</u> Secretário</p>	<p>Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Ivair Domingos Souza</u> Membro</p>
<p>Vereador Luiz Francisco Spotorno</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Luiz Francisco Spotorno</u> Membro</p>	

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional
 Inconstitucional
 Antijurídico
 Antiregimental
 Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 11 de Março de 2019

Flávio Maciel
Presidente

Albino

Ata nº 10113

Processo nº 2219/2019

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ANDREA DUTRA WESTPHAL			
2	ANDRE LEMES	✓		
3	CLAUDIO LUIS SILVA DE LI	✓		
4	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	✓		
5	EDSON LOPES	✓		
6	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES			
7	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
8	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
9	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
10	FILIPPE DE OLIVEIRA BRANCO	✓		
11	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
12	CHARLES SARAIVA			
13	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
14	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES	✓		
15	GIOVANI MORALLES	✓		
16	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES	✓		
17	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
18	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
19	ANDRÉ MORAES DE SÁ			
20	JOSÉ ANTONIO SILVA	✓		
21	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
RESULTADO:		17	0	0

DATA: 11 / 03 / 2019


ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**CRIA CARGOS DE CARREIRA DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Ficam criados 22 (vinte e dois) cargos de carreira do Magistério Público Municipal, a que alude o artigo 6º da Lei Municipal nº 5.336, de 16 de outubro de 1999, de acordo com o disposto no quadro a seguir:

Quantidade	Nomenclatura
22	Nível II

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0126/19-CMRG
Proc. 2215/2019

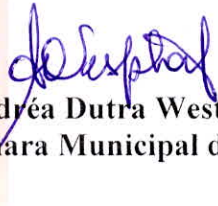
Rio Grande, 11 de março de 2019.

A Sua Excelência
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 026 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,


Ver.^a. Andréa Dutra Westphal
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Anexo: cria cargos de carreira do Magistério Público Municipal e dá outras providências.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 8.335 DE 12 DE MARÇO DE 2019

**CRIA CARGOS DE CARREIRA
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados 22 (vinte e dois) cargos de carreira do Magistério Público Municipal, a que alude o artigo 6º da Lei Municipal nº 5.336, de 16 de outubro de 1999, de acordo com o disposto no quadro a seguir:

Quantidade	Nomenclatura
22	Nível II

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 12 de março de 2019.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação